



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
EDITAL 008/2018/UFSJ/PROEN
Programa de Monitoria 02/2018

Objetivo

Distribuição de bolsas de monitoria para o 2º semestre de 2018 às Coordenadorias de Curso de Graduação, conforme Resolução 019/2007/CONDI, para auxílio a docentes no atendimento de alunos inscritos em unidades curriculares do 2º semestre de 2018.

Apresentação

Este Edital apresenta duas instâncias decisórias: uma no contexto dos Colegiados de Curso e outra no da Administração Superior. Desta maneira, é possível levar em conta as indicações dos cursos quanto à priorização das unidades curriculares que necessitam de monitoria no 2º semestre de 2018. O valor da bolsa é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais, com vigência no período de setembro a dezembro de 2018. Este Edital se divide em duas etapas, com agentes e fluxos de informações diferentes.

PRIMEIRA ETAPA – INSTÂNCIA LOCAL

1. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para a concessão de bolsas de monitoria no 2º semestre de 2018 aquelas que forem enviadas pelo professor responsável pela unidade curricular à Coordenadoria do curso até a data divulgada pela respectiva coordenadoria.

2. Documentação exigida

Formulário de solicitação de monitoria – 02/2018 – disponível no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>, preenchido pelo professor que pleiteia monitor em unidade curricular sob sua responsabilidade (ANEXO I). Excepcionalmente, coordenadores de cursos poderão preencher as solicitações de monitoria para unidades curriculares que comprovadamente não tiveram professores designados.

3. Endereçamento

Os formulários impressos devem ser encaminhados à Coordenadoria do Curso de Graduação ao qual a unidade curricular está vinculada em termos do PPC, devidamente identificados com o nome do professor solicitante, e-mail e telefone para contato.

4. Fórum de análise

4.1. Os formulários de solicitação de monitoria serão avaliados pelo colegiado de curso, o qual pode indicar uma comissão *ad hoc* para essa análise.

4.2. As solicitações aprovadas pelo colegiado deverão ser classificadas por ordem de prioridade de atendimento (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme avaliação do colegiado de curso.

4.3. Após a análise desta instância decisória, caberá ao coordenador(a) do curso o encaminhamento da documentação exigida no item 7 deste Edital ao Setor de Apoio Acadêmico (SEACA) até o dia **07/08/2018**, para avaliação em segunda etapa.

5. Critérios de análise

Os colegiados dos cursos devem adotar critérios próprios que definam as prioridades de concessão das bolsas de monitoria. Esses critérios deverão ser encaminhados ao SEACA juntamente com os demais documentos descritos no item 7 deste Edital e devem ser definidos, quando for o caso, com o objetivo de minimizar os índices de evasão e retenção do curso.

SEGUNDA ETAPA – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

6. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 2º semestre de 2018, na segunda etapa, aquelas encaminhadas pelas Coordenadorias dos Cursos de Graduação ao SEACA até o dia 07/08/2018, conforme estabelecido no Calendário (item 13 deste Edital).

7. Documentação exigida

São exigidos os seguintes documentos:

- I – cópia da ata da reunião do colegiado de curso quando foram aprovadas as solicitações;
- II – classificação final (modelo no ANEXO II);
- III – critérios apresentados para a decisão (modelo no ANEXO III).

8. Endereçamento

A documentação completa exigida no item 7 deve ser encaminhada ao endereço:

Pró-reitoria de Ensino de Graduação
Setor de Apoio Acadêmico - SEACA
Programa de Monitoria 02/2018
EDITAL 008/2018/UFSJ/PROEN
Campus Santo Antônio – Sala 3.08
Praça Frei Orlando, 170
Centro
São João Del Rei
CEP: 36.307-352

9. Fórum de análise

As solicitações serão avaliadas pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEN.

10. Critérios de análise

Para distribuição das bolsas de monitoria a PROEN observará:

- I – a entrega da documentação completa exigida no item 7 dentro do prazo estabelecido no item 13 deste Edital – 07/08/2018;
- II – os critérios utilizados pelos colegiados de curso para alocação das bolsas;
- III – os índices de evasão e retenção das unidades curriculares selecionadas.

A distribuição das bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária para o 2º semestre de 2018.

11. Interposição de recursos

Os recursos às solicitações não atendidas no resultado preliminar deverão ser encaminhados, pelo coordenador de curso, para o endereço: seaca@ufsj.edu.br até o dia 16/08/2018, conforme modelo no ANEXO IV.

12. Divulgação dos resultados

Os resultados preliminar e final das solicitações serão encaminhados às Coordenadorias de Curso de Graduação, via e-mail, pelo SEACA, nos dias 13/08 e 20/08/2018, respectivamente, conforme estabelecido no calendário (item 13 deste Edital).

13. Calendário

Data limite para que as Coordenadorias de Curso de Graduação encaminhem a documentação exigida ao SEACA	07/08
Data limite para divulgação do resultado preliminar pelo SEACA	13/08
Data limite para interposição de recursos	16/08
Divulgação do resultado final pelo SEACA	20/08

14. Seleção de monitores

Os monitores serão selecionados pelas Coordenadorias de Curso de Graduação mediante edital próprio.

Após a seleção dos monitores, as coordenadorias deverão encaminhar ao SEACA:

- I- cópia das atas de seleção de monitores (modelo disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>);
- II- quatro vias do Termo de Compromisso de Monitoria assinadas pelo monitor e coordenador de curso (modelo disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>);
- III- cópia do cartão bancário do discente selecionado.

São João del-Rei, 22 de junho de 2018

Prof. Valdir Mano
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação – UFSJ